



Número: **1000260-43.2020.4.01.3800**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12^a Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**

Última distribuição : **07/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.020.496.894,90**

Processo referência: **1024354-89.2019.4.01.3800**

Assuntos: **Poluição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)	
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE (EXEQUENTE)	
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (EXEQUENTE)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (EXEQUENTE)	
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS (EXEQUENTE)	
FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (EXEQUENTE)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS (EXEQUENTE)	
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AGERH (EXEQUENTE)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)	
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Procuradoria) (EXEQUENTE)	
SAMARCO MINERACAO S.A. (EXECUTADO)	ROBERTA DANELON LEONHARDT (ADVOGADO) ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
VALE S.A. (EXECUTADO)	THAIS VASCONCELLOS DE SA registrado(a) civilmente como THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO) SERGIO BERMUDES (ADVOGADO)
BHP BILLITON BRASIL LTDA. (EXECUTADO)	WERNER GRAU NETO (ADVOGADO) MARIANA GRACIOSO BARBOSA (ADVOGADO) ANDRE VIVAN DE SOUZA registrado(a) civilmente como ANDRE VIVAN DE SOUZA (ADVOGADO)

FUNDACAO RENOVA (EXECUTADO)	DELANO GERALDO ULHOA GOULART (ADVOGADO) TAIS CRUZ HABIBE registrado(a) civilmente como TAIS CRUZ HABIBE (ADVOGADO) ELISA SILVA DE ASSIS RIBEIRO (ADVOGADO)
Eixo Prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico (ASSISTENTE)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (ASSISTENTE)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ASSISTENTE)	
EDIANIR BONATTI (PERITO)	
VICENTE PINHO DE MELLO (PERITO)	
FABIO TEODORO GOEBEL (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48543 0860	23/03/2021 09:55	<u>Decisão</u>	Decisão



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

PJE Nº 1000260-43.2020.4.01.3800

"CASO SAMARCO" (DESASTRE DE MARIANA)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (**PJE 1024354-89.2019.4.01.3800**) e 23863-07.2016.4.01.3800 (**PJE 1016756-84.2019.4.01.3800**) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

DECISÃO

**Eixo Prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico
(MANIFESTAÇÃO - CIF)**

Em complementação às determinações constantes do DESPACHO ID [468364868](#), INTIMEM-SE todas as partes (polo ativo e polo passivo) dando-lhes ciência do teor da Deliberação CIF nº 487, de 19 de março de 2021, do COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF (aprovada durante a 51ª Reunião Ordinária do CIF, que trata de manifestação do CIF acerca dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (EASRH) para os municípios de Mariana/MG e Barra Longa/MG e continuidade do EASRH, para fins de ciência) constante de ID [485041346](#), a fim de que adotem as providências cabíveis, requerendo o que for de direito.



Dê-se, igualmente, ciência à **FUNDAÇÃO RENOVA** para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Intimem-se todos os interessados.

CUMPRA-SE.

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema*.

MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL

12^a VARA FEDERAL - SJMG

